



Of. n.º .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 451

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária: 101.8.00.4 - Despesas Diversas.

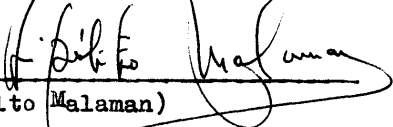
Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o seguinte recurso: anulação parcial da verba 101.8.00.3 - Material de Consumo - Cr\$ 5.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1959

  
\_\_\_\_\_  
(Alziro Pozzi)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

  
\_\_\_\_\_  
(Hipólito Malaman)  
Secretário da P.M.